

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

EDITAL INTEGRADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTADE PÓS-DOUTORADO nº 01/2024 - PPGEAmb/PPGEC (atendendo ao Ed. PRPGP/UFSM n. 50/2024: Linha 1 - Fomento à fusão e reestruturação de PPGs)

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPGEAmb) e o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) tornam pública a abertura de inscrições para seleção de doutores pesquisadores para concessão de bolsa de pós-doutorado, vinculada ao Edital PRPGP/UFSM nº 50/2024, Linha 1 - fomento à fusão e reestruturação de Programas de Pós-graduação. O objetivo é a realização de estudos avançados, incluindo atividades de pesquisa e formação de recursos humanos, visando o fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação, além de consolidar e atualizar os conhecimentos do bolsista de pós-doutorado.

O Programa de Pós-doutorado na Universidade Federal de Santa Maria está regulamentado pelo Anexo I da Resolução UFSM N. 139/2023 e pela Instrução Normativa PRPGP/UFSM N. 007/2023.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEAmb) estão em processo de fusão já homologada e aprovada pelo Ministério da Educação (MEC) conforme a Portaria MEC n. 883 de 30 de agosto de 2024 e que resultará no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECAM).

Este edital visa incentivar a participação de candidatos(as) que, preferencialmente, não tenham recebido ainda bolsa de estágio de pós-doutoramento.

1. OBJETO

1.1. Será concedida uma bolsa de pós-doutorado no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, com duração de até 17 meses, financiada com recursos orçamentários da UFSM, conforme definido no Edital PRPGP/UFSM nº 50/2024.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos(as) candidatos(as)	29/10 a 04/11/2024
Publicação da listagem de inscritos	05/11/2024
Avaliação dos(as) candidatos(as)	05/11 a 12/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	13/11/2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado preliminar	Até 14/11/2024
Análise dos pedidos de reconsideração	Até 19/11/2024
Publicação do resultado final	Até 20/11/2024
Solicitação de vínculo de matrícula de pós-doutorado na UFSM pelo(a) candidato(a) selecionado(a) conforme item 7.2	Até 22/11/2024
Envio da documentação solicitada ao(à) candidato(a) devidamente assinada e indicação do(a) bolsista pelo PPG no sistema da UFSM.	Até 27/11/2024
Implementação da bolsa de estudos	01/12/2024



3. DOS REQUISITOS

- 3.1. O(A) candidato(a) à bolsa de pós-doutorado deverá atender ao seguinte perfil no ato da implementação da bolsa:
- a) possuir o título de doutor(a) com data entre os anos de 2020 e 2024;
- b) estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes com data de outubro/2024 em diante;
- c) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou possuir visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;
- d) possuir formação de graduação em Engenharias, Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Agronomia, Química, Geociências Ambiental ou áreas afins à Construção Civil, aos Recursos Hídricos e Tecnologias Ambientais ou ao Saneamento Ambiental, devendo possuir doutorado na área de conhecimento em Engenharias I;
- e) residir na cidade de Santa Maria/RS durante o período do Pós-Doutorado;
- f) estar apto(a) a iniciar de forma imediata as atividades de pós-doutoramento;
- g) disponibilidade de dedicação integral e exclusiva (40 horas semanais) às atividades do pós-doutorado;
- h) não acumular bolsas de estudos de outro programa da UFSM, ou de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

- 4.1 Durante a vigência da bolsa o(a) pós-doutorando(a) deverá:
- a) executar os objetivos propostos no plano de atividades e projeto de pesquisa;
- b) auxiliar o(a) supervisor(a) nas atividades de ensino, pesquisa e orientação de discentes;
- c) participar de atividades acadêmicas do programas de pós-graduação e de bancas de qualificação e defesa;
- d) elaborar artigos técnicos e científicos;
- e) engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa proposto;
- f) entregar o Relatório de Atividades da Bolsa até 30 dias após a finalização ou cancelamento da bolsa.
- 4.2 Toda a produção intelectual gerada durante a permanência no estágio de pós-doutorado deverá fazer referência ao seu vínculo ao PPGEAmb e PPGEC ou ao programa resultante da fusão.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Para a inscrição, no período indicado no cronograma, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para a secretaria dos programas, sp3.ct@ufsm.br, indicando no assunto: "INSCRIÇÃO PÓS-DOUTORADO EDITAL n. 01/2024 PPGEAmb/PPGEC".
- 5.2. Os documentos deverão ser enviados no momento da inscrição, e-mail único, em formato de arquivo pdf, tamanho de arquivos inferiores a 5MB, separados por item, conforme a seguir:
- a) requerimento de Inscrição ao Pós-Doutorado Anexo 1;
- b) diploma de Doutorado (frente e verso);
- c) documento de identificação com foto e número do CPF (ou separados);
- d) para estrangeiros, páginas de identificação do passaporte;
- e) ficha de Avaliação do Currículo Anexo 2;
- f) documentação comprovatória referente à Ficha de Avaliação;
- g) histórico Escolar do Doutorado;
- h) declaração de Bolsa de Estágio de Pós-Doutorado Anexo 3;
- i) plano de trabalho detalhado que contemple o projeto de pesquisa, supervisor e os itens de avaliação com metas de produção científica para o período de vigência da bolsa.



- 5.2.1. Será considerada para fins de pontuação na Ficha de Avaliação do Currículo Anexo 2, a documentação comprovatória com data inicial no ano de 2019 até o fechamento do período de inscrições deste editale que esteja inserida no Currículo Lattes.
- 5.2.2. A documentação comprobatória à Ficha de Avaliação do Currículo Anexo 2 deverá estar organizada e numerada, sequencialmente, de acordo com a indicação numérica da ficha.
- 5.2.3. Serão aceitas para pontuação as publicações em periódicos que estejam no prelo (aceitas, mas aguardando a publicação) comprovadas pelo aceite da revista e a submissão, sendo que neste caso será atribuída a pontuação correspondente a 70% da nota do estrato.
- 5.2.4. O Qualis de referência para a avaliação da produção intelectual-científica correspondente às publicações na área de Engenharias I de acordo com o Qualis/CAPES em vigor, 2017-2020: Qualis Periódicos. 5.2.5. Para a candidata que comprovar a licença gestante ou a(o) candidata(o) adotante durante o período estipulado no item 5.2.1, terá acrescido 01 (um) ano ao período para fins de avaliação da documentação. Para comprovar da situação deverá ser anexado como documento de comprovação, a certidão de nascimento da criança (obrigatório) e o atestado médico ou documento de adoção, se for o caso, identificando o arquivo de acordo com o documento anexado.
- 5.2.6. No plano de trabalho deverá constar a indicação de um docente pertencente ao programa de pósgraduação <u>PPGEAmb</u> ou <u>PPGEC</u>, que esteja alinhado à linha de pesquisa sugerida, para que o mesmo seja o supervisor do pós-doutorado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:
- a) avaliação do currículo peso 2,0;
- b) plano de trabalho peso 3,5;
- c) entrevista com candidato(a) peso 3,5;
- d) estágios prévios de pós-doutoramento com bolsa peso 1,0.
- 6.2. A pontuação da avaliação do currículo (item a) será feita de acordo com os critérios apresentados no documento Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo 2) e documentação comprovatória, sendo atribuída ao(à) candidato(a) de maior pontuação a nota 10,0 (dez), aplicando-se a regra de três para cálculo da nota dos(as) demais candidatos(as).
- 6.3. A pontuação do Plano de Trabalho (item b) será realizada de acordo com os itens apresentados no quadro a seguir:

Item	Critério	Peso
1	Relevância, coerência e aderência do Plano de trabalho aos objetivos do Edital, do provável supervisor e do projeto de pesquisa a ser executado.	2,0
2	Qualidade do projeto de pesquisa proposto considerando o avanço científico, considerando a contribuição com novas soluções ou descobertas científicas.	3,0
3	Capacidade de auxílio na consolidação do programa de pós-graduação por meio da ampliação da produção científica e/ou desenvolvimento de tecnologias inovadoras e impacto na sociedade.	2,0
4	Capacidade de propiciar integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pós-graduação.	1,0
5	Avaliação do potencial de interdisciplinaridade e cooperação com outras linhas de pesquisa da pós-graduação.	2,0

6.4. A entrevista (item c) poderá ocorrer de forma presencial ou videoconferência, com duração de até 20 (vinte) minutos, em que o(a) candidato(a) será entrevistado(a), de forma simultânea, por dois ou mais



docentes dos programas de pós-graduação. O não comparecimento na entrevista acarretará na desclassificação.

- 6.5. O(a) candidato(a) deverá declarar, por meio da Declaração de Bolsa de Pós-Doutorado Anexo 3 (item d), sobre o recebimento de bolsa de pós-doutorado durante o período de 2020 a 2024. A declaração deve estar devidamente assinada e certificada digitalmente, podendo ser usado para isso o portal de assinaturas eletrônica gov.br. O(a) candidato(a) que declarar o não recebimento de bolsa de pós-doutorado no período, obterá pontuação integral no item. O(a) candidato(a) que declarar o recebimento de bolsa de pós-doutorado no período, não pontuará no item.
- 6.6. A Nota Final será calculada a média ponderada das notas obtidas dos critérios de avaliação do item 6.1.
- 6.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios: a) maior pontuação da avaliação do currículo; b) maior nota no Plano de Trabalho.
- 6.8. Serão considerados aptos os(as) candidatos(as) com nota igual ou maior do que 6,00 (seis), sendo indicado à bolsa o mais bem classificado. Os(as) demais candidatos(as) aptos são automaticamente considerados suplentes, para o caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 7.1. O resultado preliminar será divulgado na <u>página deste edital</u> nos sites oficiais do PPGEAmb e do PPGEC conforme o cronograma. O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado preliminar divulgado poderá interpor pedido de reconsideração por e-mail, <u>sp3.ct@ufsm.br</u>, contendo as justificativas pertinentes.
- 7.2. Após o período de avaliação do pedidos de reconsideração e divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) classificado em 1º lugar será convocado e deverá confirmar a aceitação ao estágio de pósdoutorado, devendo efetuar, conforme o cronograma deste edital, a solicitação de vínculo de matrícula para realização de pós-doutorado mediante o envio de processo PEN conforme instruções disponíveis em: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/servicos/programa-de-pos-doutorado-na-universidade-federal-de-santa-maria.
- 7.3. Após a emissão do número de matrícula do pós-doutorado pela UFSM, será realizada a implementação da bolsa de estudos, momento no qual novas informações e documentos complementares poderão ser solicitados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A qualquer tempo o(a) candidato(a) poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 8.2 A irregularidade de qualquer(isquer) documento(s), ou falta deste(s), ou fato(s) em desacordo com este edital pode acarretar na desclassificação do(a) candidato(a) ao processo seletivo.
- 8.3. As situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Santa Maria, 18 de outubro de 2024.

Elvis Carissimi Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental

Daniel Gustavo Allasia Piccilli Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil